ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4841

de 21 de maio de 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual
09041030103102.311000 - PROGRAMA PIAPS PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)

09041030103102.311000-3.1.90.11.00.00.00 ( ) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$	11.000,00
09041030103102.311000-3.1.90.13.00.00.00 ( ) - Obrigações Patronais.....	R$	3.000,00
09041030103102.311000-3.3.90.14.00.00.00 ( ) - Diárias - Civil.....	R$	400,00
09041030103102.311000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) - Material de Consumo.....	R$	1.200,00
TOTAL	**R$**	**15.600,00**

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação referente ao Programa PIM - PIAPS PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - Portarias SES 360/2023, 1004/2023 e 1016/2023 do Governo do Estado do RS, recurso 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

TOTAL	**R$**	**15.600,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISMAEL DA COSTA TERRA
Secretário Geral de Governo

PUBLICADA NO PERÍODO DE **21/05/2024** A **04/06/2024**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS